

**Secretaria Municipal de Administração
e Fazenda**

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-1011/2025/SEMAF

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais, avisos, extratos e demais matérias de interesse público em jornal impresso de grande circulação no Estado de Rondônia, visando atender à necessidade de ampla publicidade dos atos administrativos da Administração Pública.

Cabixi – RO, 08 de julho de 2025.

Data	Versão	Descrição	Autor
07/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Márcia de Assis Santos
DD/MM/AAAA	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	XXXXXXXXXXXX

SEMAF

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública quanto à divulgação oficial de atos administrativos, como extratos de contratos, avisos de licitação, editais, portarias, convocações, entre outros documentos que, por força legal, devem ser publicados em jornal impresso de grande circulação no Estado de Rondônia.
- 1.2. Tal medida visa garantir o princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, promovendo transparência, legalidade e controle social dos atos praticados pela Administração. Além disso, é essencial para dar validade e eficácia jurídica a determinados atos, conforme estabelecido em legislações específicas.
- 1.3. Portanto, a contratação de empresa especializada na veiculação de matérias legais em jornal de ampla circulação se mostra indispensável para o regular andamento das atividades administrativas, assegurando a observância dos preceitos legais e administrativos.
- 1.4. Este ETP constitui a etapa inicial do Planejamento da Contratação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o propósito de identificar as condições mais vantajosas para atender às demandas essenciais ao funcionamento adequado da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: n.º 1-1011/2025/SEMAF

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Responsável:

Susana Marta Rech Araruna

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda apresenta a seguinte demanda: A contratação de jornal de grande circulação
- 3.2. Justifica-se a contratação do objeto em razão da necessidade de atender às demandas do Setor de Licitações e Contratações Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no que se refere à publicação de editais, avisos e demais atos oficiais que exigem ampla divulgação. A contratação de jornal de grande circulação garante a transparência dos processos licitatórios, conforme determina a legislação vigente, promovendo a publicidade dos atos administrativos, a ampla concorrência e o acesso da população às informações de interesse público. Dessa forma, a contratação mostra-se oportuna e essencial para assegurar a continuidade, a legalidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por esta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Com o objetivo de assegurar que esta contratação atenda aos padrões mínimos de qualidade e eficiência, faz-se necessário estabelecer, ao menos, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

A solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos de negócio:

SEMAF

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Possuir abrangência regional ou estadual, com comprovada circulação em mídia impressa e/ou digital, de forma a alcançar o público-alvo e assegurar a ampla divulgação dos atos administrativos;

Viabilizar a publicação de editais, avisos, comunicados e demais peças exigidas pelos processos licitatórios e contratações públicas, conforme cronograma e demanda da Administração;

Atender aos prazos legais para publicação, garantindo agilidade e eficiência na veiculação das informações;

Assegurar que as publicações sejam realizadas em espaço de destaque adequado à finalidade da comunicação institucional e legal;

Disponibilizar comprovantes de publicação com clareza e autenticidade, para fins de instrução dos processos administrativos e prestação de contas;

Atender às normas legais vigentes, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no que diz respeito à publicidade dos atos administrativos.

4.2. Requisitos Legais da Solução

4.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

4.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.2.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.2.1.3. Decreto Municipal nº 225/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

4.2.1.4. Decreto Municipal nº 166/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, as licitações e contratações a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

4.3. Requisitos Gerais da Solução:

4.3.1. Além dos requisitos técnicos específicos da solução, deverão ser exigidos das empresas, no mínimo, os seguintes critérios relevantes:

4.3.1.1. Conformidade com os termos do instrumento convocatório, bem como com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, além das normativas aplicáveis ao objeto da contratação;

4.3.1.2. Comprometimento com a redução de impactos ambientais negativos, incluindo ações voltadas à preservação do meio natural e antrópico;

4.3.1.3. Utilização de produtos certificados, que não apresentem potencial agressivo ou prejudicial à saúde humana, à fauna, ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;

4.3.1.4. Observância às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à saúde ocupacional e à segurança do trabalho;



- 4.3.1.5. Comprometimento com o bem-estar, o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores;
- 4.3.1.6. Adoção de práticas efetivas de combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo ou análogo ao escravo;
- 4.3.1.7. Adoção de requisitos que não restrinjam indevidamente a competitividade do certame, nem gerem dependência técnica da Unidade Requisitante em relação à empresa contratada;
- 4.3.1.8. Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de estimar o valor da contratação e assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas três cotações de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação.

As cotações consideraram critérios como: periodicidade da publicação, abrangência da circulação, formato e custo por centímetro/coluna, bem como a capacidade de atender às demandas do Setor de Licitações e Contratações Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

5.1. Avaliação comparativa (*Benchmarking*)

5.2. A avaliação comparativa foi realizada com base nas três cotações obtidas junto a fornecedores do serviço de publicação em jornal de grande circulação. O benchmarking permitiu analisar não apenas os preços praticados, mas também os aspectos qualitativos ofertados, tais como abrangência da circulação, formato da publicação, prazos para veiculação e condições de atendimento às exigências legais da Administração Pública.

5.3. Foi possível constatar que os valores cotados estão em conformidade com os praticados no mercado regional, demonstrando equilíbrio entre custo e benefício. A análise também indicou que os fornecedores consultados possuem capacidade técnica para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, especialmente no que se refere à agilidade na publicação e fornecimento de comprovantes válidos para instrução dos processos administrativos.

5.4. Dessa forma, a comparação entre os orçamentos serviu de base para a definição da média de preços, fundamentando a estimativa e contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa para o interesse público.

5.4.1. Análises de contratações anteriores da administração:

5.4.1.1. Foi realizada análise de contratações anteriores firmadas pela própria Prefeitura Municipal de Cabixi, com o objetivo de verificar soluções já adotadas para demandas similares.

5.4.1.2. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores, formalizadas pela Prefeitura Municipal de Cabixi, relacionadas a demandas semelhantes à descrita neste ETP:

5.4.1.3. Processo: 1-1280/2024 Objeto: Publicação em Jornal de Grande Circulação
Fornecedor: Editora Gráfica Voz Regional LTDA CNPJ: 10.483.593/0001-48 Vigência/12 (doze) meses. A contratação atendeu à necessidade de publicação de atos administrativos do Setor de Licitações e Contratações Públicas, com prestação de serviço adequada aos critérios legais e operacionais exigidos pela Administração



5.4.1.4. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto em análise:

5.4.1.5. A análise das soluções disponíveis no mercado demonstrou que diversos fornecedores oferecem serviços especializados na publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação, tanto em formato impresso quanto digital. As opções identificadas atendem aos requisitos legais de publicidade exigidos pela Administração Pública, especialmente no que se refere à divulgação de editais e avisos de licitação.

5.4.1.6. As empresas consultadas apresentam variações nos preços por centímetro/coluna, prazos de veiculação, abrangência geográfica da circulação e formas de comprovação da publicação. Algumas delas oferecem também soluções digitais complementares, como publicação simultânea em portal eletrônico, agregando valor e alcance à divulgação.

5.4.1.7. A diversidade de fornecedores permite à Administração avaliar propostas com base em critérios técnicos e econômicos, garantindo a contratação mais vantajosa. Os serviços disponíveis no mercado, portanto, são capazes de atender plenamente às necessidades do Setor de Licitações e Contratações Públicas, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa.

5.4.1.8. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas quatro modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

5.1.7.2. Demanda:

Publicação de atos oficiais, especialmente avisos e editais de licitação, em jornal de grande circulação, conforme exigências legais de publicidade.

Soluções possíveis:

- a) Contratação direta de jornal de grande circulação.
- b) Utilização do Diário Oficial eletrônico.
- c) Adesão a ata de registro de preço.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação direta de empresa especializada em jornal de grande circulação	Realizar processo licitatório ou dispensa para contratar empresa que ofereça publicação impressa e digital	Custo mais elevado; exige acompanhamento rigoroso do cumprimento contratual e comprovações formais
B	Utilização de diário oficial eletrônico do município ou do estado	Publicar atos apenas em meio eletrônico institucional	Pode não atender a exigências legais em casos que pedem jornal de grande circulação
C	Adesão a ata de registro de preços (carona) de outro ente público	Aproveitar ata vigente de outro órgão para contratação mais ágil	Limitações quanto à compatibilidade do objeto e vigência da ata; necessidade de análise jurídica



5.4.2. Escolha do objeto da contratação:

- 5.4.2.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo **A - Contratação direta de empresa especializada em jornal de grande circulação** e o custo total projetado para a contratação, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração Pública de Cabixi, para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.
- 5.4.2.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:
- 5.4.2.3. Atendimento às exigências legais de publicidade, garantindo a publicação dos atos oficiais em jornal de grande circulação, conforme previsto em lei;
- 5.4.2.4. Garantia de ampla divulgação e transparência dos atos administrativos e licitatórios;
- 5.4.2.5. Eficiência e agilidade proporcionadas pelo sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras e eventuais sem necessidade de novos processos licitatórios;
- 5.4.2.6. Segurança jurídica ao realizar a contratação por meio de pregão eletrônico, em conformidade com a legislação vigente;
- 5.4.2.7. Possibilidade de contratação de empresa especializada que oferece publicação em meios impressos e digitais, atendendo à demanda específica;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Os serviços pretendidos para publicações de atos oficiais, como avisos e editais de licitação, em jornal de grande circulação, visam atender as exigências legais de publicidade, assegurando a transparência dos atos administrativos.

incluem atividades típicas, tais como:

Recebimento e conferência do conteúdo enviado pela Administração, Diagramação e formatação conforme padrões do veículo, Publicação em edição impressa e digital do jornal de grande circulação, Disponibilização de comprovante de publicação, Atendimento a prazos legais e critérios estabelecidos pela Administração, dentre outras.

6.1.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
1	Publicação de atos oficiais (editais, avisos, extratos) em jornal de grande circulação, com veiculação impressa e digital	3.300	CM/COLUNA

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:
- 7.2. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise do histórico de publicações realizadas em exercícios anteriores, considerando a média mensal de atos publicados, bem como as projeções de demandas futuras informadas pelas secretarias municipais. Também foi aplicada uma margem de segurança para atender a eventuais necessidades adicionais durante a vigência da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	-----------------------------	-----------	-------	--------	----------------	-------------



Resumida

1	Publicação de atos oficiais (editais, avisos, extratos) em jornal de grande circulação, com veiculação impressa e digital	Pesquisa com fornecedores regionais.	Jul/2025	Cm/coluna	3.300	26,00	85.500,00
---	---	--------------------------------------	----------	-----------	-------	-------	-----------

Preço Total planejado: R\$ 85.500,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. A contratação para publicação em jornal de grande circulação foi planejada considerando a periodicidade e o volume das publicações necessárias para atender às demandas do órgão. O parcelamento da contratação não será adotado, tendo em vista que a consolidação do serviço em um único contrato garante maior eficiência, controle e otimização dos recursos públicos.
- 9.2. Além disso, a não fragmentação da contratação favorece a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais competitivos, pois permite uma negociação mais robusta e ampla com o fornecedor. A contratação integral também assegura a uniformidade na qualidade e no cumprimento dos prazos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Cabixi, que atualmente não dispõe de um Plano Estratégico formalizado ou de um Plano Anual de Contratações (PAC). Em substituição, a Administração pauta suas contratações nas diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos legítimos e fundamentais para o planejamento orçamentário e financeiro do município.
- 11.2. Dessa forma, as demandas por bens e serviços são atendidas conforme previsão orçamentária constante na LDO e na LOA, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, garantindo assim o funcionamento adequado das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura.
- 11.3. A Prefeitura de Cabixi mantém seus processos de planejamento e controle em constante aperfeiçoamento, com o objetivo de aprimorar a gestão das aquisições públicas e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos, mesmo sem um planejamento estratégico estruturado ou um PAC formalizado. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários à realização da contratação, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e, sobretudo, da transparência no processo de escolha da solução mais adequada à demanda identificada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

SEMAF

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de garantir ampla divulgação dos atos oficiais, assegurar transparência na comunicação pública, cumprir os prazos legais de publicação e promover o acesso da população as informações oficiais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Identificação de impactos ambientais:

- 14.1.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes, em razão da natureza do objeto, que consiste na contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação. Contudo, serão observados os critérios mínimos de sustentabilidade previstos em legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade efetiva da contratação do objeto, contemplando os requisitos técnicos, legais, ambientais e institucionais pertinentes, bem como a análise do mercado fornecedor relacionado. Foram avaliados todos os elementos essenciais para a adequada caracterização e quantificação da demanda identificada, visando assegurar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Instituição nesta oportunidade. Ademais, foram observados os aspectos ambientais e legais aplicáveis, garantindo conformidade e sustentabilidade ao processo.
- 15.2. Diante do exposto, conclui-se pela **VIABILIDADE** técnica, operacional e jurídica da contratação em questão. Recomenda-se, portanto, a elaboração do Termo de Referência fundamentado neste estudo, bem como o encaminhamento do processo ao setor competente para continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização e execução.

16. RESPONSÁVEIS

- 16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pela servidora:

Márcia de Assis Santos

- 16.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato de Designação nº 002/2025/SEMAF, de 07 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Márcia de Assis Santos

Diretora de divisão I de licitações e

Contratações públicas

Dec. n.º 226/2025

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Susana Marta Rech Araruna

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec. n.º 226/2025

SEMAF

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	08/07/2025

ID: 222289	Processo	Documento
CRC: B84F5F65		
Processo: 2-1011/2025		
Usuário: Márcia de Assis Santos		
Criação: 08/07/2025 08:25:14	Finalização: 08/07/2025 08:26:40	

MD5:	46B3141764CC780BF6DD6BFB2A9CFE2C
SHA256:	5F93C2625536E8177D08338BE63BA6CE8AB1FC7916CF0441AEB55E724C481805

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico Preliminar - ETP - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

INTERESSADOS

Secretaria Municipal Especial	CABIXI	RO	08/07/2025 08:25:14
-------------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de Jornal para Publicação.	08/07/2025 08:25:14
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Márcia de Assis Santos	Divisão I de Licitações e Contratações Públicas	08/07/2025 08:26:56
------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.



Susana Marta Rech Araruna	Secretária Municipal Especial	08/07/2025 08:31:46
---------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 222289 e o CRC B84F5F65.